



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 654/2022, de 24.01.2022

“Dispõe sobre a concessão de autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar repasse de valor para a Polícia Militar de Minas Gerais por meio de convênio.”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar por meio de depósito em conta o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ/MF nº 16.695.025/0001-97, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Prédio Minas, 6º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, MG - CEP 31.630-900.

§1º O valor repassado pelo Município de Virgínia será destinado à aquisição de armas, equipamentos e materiais permanentes para o Destacamento da Polícia Militar, lotado no município de Virgínia-MG;

§2º A PMMG, dará em contrapartida o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) aos recursos oriundos do Município, que será convertido em recursos humanos, operacionais e dotações orçamentárias próprias, a realizar as seguintes atividades, economicamente mensuráveis, em atendimento às seguintes demandas apresentadas pelo Município de Virgínia, quais sejam: palestras na área de Defesa Social, baseando-se no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD e campanhas e palestras alusivas à preservação do meio ambiente.

§3º O repasse à Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG será feito pela Prefeitura Municipal de Virgínia, por intermédio dos recursos já disponíveis em conta bancária e com dotação no Orçamento Municipal na rubrica 2.02.00.06.122.0003.2.0018.

§4º A entidade beneficiada se obriga a prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida por convênio, conforme Anexo I.

Art. 2.º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 24 de janeiro de 2022.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 24/01/2022

Vera Lúcia de Souza
Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-41

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 04/01/2022
Ribeiro
Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15